



**OFÍCIO ÚNICO DE CAMPO REDONDO
COMARCA DE SANTA CRUZ-RN**

Av. Senador João Câmara, 95, Centro
Magno Régio de Oliveira
Notário e Registrador
CPF/MF 913.750.534-34
Fone (084) 98855-1585
Raulnir Anderson Brilhante Bezerra
Tabelião Substituto

Raulnir Anderson Brilhante Bezerra
Tabelião Substituto
CPF: 016.821.304-09

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, em razão do meu ofício e a pedido verbal de parte interessada, que revendo o Livro de n.º 2-K (**Registro de Imóveis**), deste Ofício Único de Campo Redondo, Comarca de Santa Cruz/RN, à Ficha de nº 12, onde consta a Matrícula 1.052, com os Registros abaixo discriminados, transcrita em seu inteiro teor:

PROPRIETÁRIO: BANCO DO BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 00.000.000/0001-91.

TÍTULO AQUISITIVO: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, com base no art. 26 § 7 da Lei 9514/1997. De acordo com o requerimento interposto pelo Banco do Brasil S.A, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ de nº 00.000.000/0001-91, acompanhado da Intimação feita através deste Ofício Único da Cidade de Campo Redondo-RN, da Comarca de Santa Cruz/RN.

HISTÓRICO DO IMÓVEL CONFORME O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE

IMÓVEL: UM (1) TERRENO PRÓPRIO, desmembrado de uma maior porção, destinado à construção, com a frente voltada para a Rua Petronilo Xavier, nº 33, Conjunto Lauro Maia – Campo Redondo/RN, medindo uma área de 130,80m², sendo 6,54mts por 20,00mts, limitando-se: ao NORTE, com 6,54m com terreno de José Lúcio Felinto Campelo; ao SUL, com 6,54m com alinhamento da Rua Petronilo Xavier Gomes; ao LESTE, com 20,00m, com terreno de Larissa de Souza Oliveira; e ao OESTE, com 20,00m com rua projetada. PROPRIETÁRIO: **JOSÉ LÚCIO FELINTO CAMPELO e sua esposa ANA LÚCIA DE OLIVEIRA FELINTO**, brasileiros, casados, funcionários públicos, portador da CI/RG nºs 001.269.503-SSP/RN e 1.648.308-SSP/RN, inscritos no CPF/MF nºs 750.968.704-72 e 034.202.294-61, residentes e domiciliados à Rua das Maniçobas, nº 116, Centro,

AA000176261

nesta cidade de Campo Redondo/RN, Registro anterior:- sob o nº AV-2, referente à matrícula nº 1003, às fls. 91 do Livro nº 2-J, de Registro Geral, datado de 23.12.2011. Forma de aquisição:- dentre a referida maior porção, pela Escritura Pública de Desmembramento em favor do Sr. José Felipe de Souza, lavrada neste Cartório de Campo Redondo/RN, aos 06.04.2011; e pelo Requerimento de Desmembramento, assinado e datado em 16.10.2014, neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Campo Redondo/RN, em 16/10/2014.

Ronaldo Antônio Brilhante Bezerra
Fazendário Substituto
CPF: 016.821.394-09

R.1-1052 - COMPRA E VENDA: UM (01) TERRENO PRÓPRIO, Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 16.10.2014, neste Cartório Extrajudicial de Campo Redondo, às fls. 025-026v, do livro de notas n.º 16, pela serventuária que este subscreve *Antonia Ferreira Lima Furtado*, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **LARISSA DE SOUZA OLIVEIRA**, brasileira, solteira conforme Certidão de Nascimento lavrada no Livro A-19, às folhas 74v, sob nº 9.899, datada de 09/01/1998, neste Cartório; vendedora, portadora da C.I/RG nº 2.876.378-SSP/RN e inscrito(a) no CPF/MF nº 109.904.574-60, residente e domiciliada na Rua José Felinto Campelo, nº 20, Centro – Campo Redondo/RN, por compra feita ao sobredito proprietário, acima qualificado, pelo preço certo e ajustado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sem condições ou exclusão alguma. O referido é verdade e dou fé. Campo Redondo/RN, em 16/10/2014.

Av.2-1052 - CONSTRUÇÃO. Procede-se a esta averbação, a requerimento verbal do(a) supracitado(a) proprietário(a) o(a) **Sra. LARISSA DE SOUZA OLIVEIRA**, para ficar constando que, conforme Alvará de Construção nº 06/2015, fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade, aos 21.01.2015; Carta de Habite-se nº 06/2015, fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade, aos 21.01.2015; Levantamento Planetário assinado pelo Engenheiro José Ferreira Neto, datado de 09.10.2014. No terreno objeto da presente matrícula, foi construída pelo sobredito requerente, o seguinte imóvel: **UMA (01) RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, situada na mesma Rua Petronilo Xavier Gomes, nº 33, Conjunto Lauro Maia – Campo Redondo/RN**, com **66,93m²** de área construída, contendo os seguintes cômodos: 01 GARAGEM, 01 SALA ÚNICA, 01 COZINHA, 01 QUARTO, 01 SUÍTE, 01 W.C. e 01 ÁREA DE SERVIÇO, devidamente murada; Início da Construção: 22/09/2014 e Término: 22/01/2015, Conforme ART nº 00021021619515025320, assinado pelo Engenheiro Civil José Ferreira Neto, datada de 09/10/2014. Edificada em terreno próprio, cujos

R.5-1052 - Protocolo nº 1.705, datado de 10 de Julho de 2018, do livro de nº 1-B, às fls 159 - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, com base no art. 26 § 7 da Lei 9514/1997**. De acordo com o requerimento interposto pelo **Banco do Brasil S.A.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ de nº 00.000.000/0001-91, acompanhado da Intimação feita através deste Ofício Único da Cidade de Campo Redondo-RN, da Comarca de Santa Cruz/RN. Os fiduciantes foram intimados para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias as prestações vencidas, assim como os demais encargos inclusive despesa de cobrança e intimações. O prazo transcorreu sem a purgação da mora. Comprovado o decurso do prazo legal sem a purgação do débito, e Guia de Recolhimento de Impostos de Transmissão Inter Vivos, com avaliação do imóvel no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), em data de 10.05.2018, sendo recolhido o valor de 1.700,00 (mil e setecentos reais), para os cofres municipais. O imóvel constante da Av.-2-1.052, Registro Geral da matrícula 1.052 passa a pertencer ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 00.000.000/0001-91, na qualidade de Credor Fiduciário da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 113.204.929, firmado em 13.03.2015, com registro no R-3-1.052, desta presente matrícula 1.052. O Referido é verdade e dou fé, eu, Magno Régio de Oliveira, Notário e Registrador deste Ofício Único de Campo Redondo – RN, 12 de Julho de 2018.

AV.6-1052 - Prenotado sob o nº. 2009, em data de 03/06/2019 – Cumprindo-se o Artigo 27 da Lei 9.514 de 20/11/1997– (Dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências) anexando-se para tanto: a) Ofício enviado pelo BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília (DF), por sua Agência de Santana do Matos/RN, requerendo a averbação do **leilão negativo**, datado de 13/11/2018; b) Termo de Quitação/Extinção de Dívida, datado de 01/10/2018, que me foi dirigido pelo Banco do Brasil S.A, acompanhados de vários outros documentos, tais como procuração lavrada no Cartório do 3º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Brasília/DF, lavrada no livro 2880, fl 140/142, termo de extinção de dívida, toda documentação arquivada em pasta própria; procede-se, para todos os fins e efeitos legais, a devida e necessária “**AVERBAÇÃO DA EXTINÇÃO DE DÍVIDA**” do contrato nº. 113.204.929, decorrente dos editais publicados na imprensa local em datas de 19/09/2018, 20/09/2017 e 21/09/2018, respectivamente, observando-se: Termo

limites, dimensões e demais características são as mesmas que já se acham descritas no início deste folio. O referido é verdade e dou fé. Campo Redondo/RN, em 22/10/2014.

rubro
Fideliao Substituto
016.821.394-09
Bento Bezerra

R.3-1052 - **COMPRA E VENDA**. Pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA, COMPRA E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL DE ACORDO COM AS NORMAS DO PROGRAMA MINHA CASA. MINHA VIDA – NR. 113.204.929, celebrado na cidade de Santana do Matos/RN, aos 13.03.2015, o imóvel objeto da AV-2 e matrícula supra foi adquirido por **JOSÉ JARLENE DE SOUZA ARAÚJO** e sua esposa **MARIA DAS VITÓRIAS ARAÚJO SILVA SOUZA**, brasileiros, casados sob regime de comunhão parcial de bens, ele trabalhador da construção civil, ela do lar, portadores da CI/RG n.º 003.620.644-ITEP/RN emitida em 05.12.1989 e 003.620.644-ITEP/RN emitida em 25.02.2015, inscritos no CPF n.º 751.009.084-91 e 056.144.974-04, residentes e domiciliados na Rua Sebastião Gondim de Macedo, n.º 72, Centro – Campo Redondo/RN, CEP 59230-000, pelo preço certo e ajustado de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), composto do seguinte modo: a) R\$ 7.491,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e um reais), com recursos próprios; b) R\$ 9.509,00 (nove mil, quinhentos e nove reais), com recursos do FGTS, na forma de desconto; e c) R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), através de financiamento concedido pelo credor fiduciário BANCO DO BRASIL SA. O referido é verdade e dou fé. Campo Redondo/RN, em 17/03/2015.

R.4-1052 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Nos termos do sobredito contrato, o(a/s) proprietário(a/s) e devedor(a/es)/fiduciante(s) acima qualificado, alienou(aram) em caráter fiduciário o imóvel objeto da presente matrícula e AV-2, o credor fiduciário BANCO DO BRASIL SA, CNPJ/MF n.º 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília (DF), em garantia do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais e legais, bem como do pagamento da dívida decorrente do financiamento ora concedido, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), amortizável em 361 meses, sob a taxa anual de juros nominal de 5,004% (cinco inteiros e quatro milésimos por cento) e efetiva de 5,116% (cinco inteiros e cento e dezesseis milésimos por cento), cujo valor do encargo inicial é no valor de R\$ 390,03 (trezentos e noventa reais e três centavos), vencendo-se este primeiro encargo em 10/05/2015. O referido é verdade e dou fé. Campo Redondo/RN, em 17/03/2015.



AA000176262

Negativo de Leilão Público emitido pelo Leiloeiro Oficial, o Sr. Rui de Almeida Pereira, inscrito na JUCEPE de nº 331, datado de 27/09/2018, para fazer constar que: foram cumpridas as exigências previstas no § 6º do Art. 27 da Lei 9.514/97, tendo sido realizados 1º e 2º Leilões sem que tenha havido licitantes, configurando, desta feita, a aquisição da propriedade plena do imóvel de que trata a presente matrícula em favor do BANCO DO BRASIL SA, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília (DF), por sua Agência de Santana do Matos/RN, para todos os fins e efeitos de direito. Ver referida documentação comprobatória, tudo devidamente arquivado nesta Serventia, em pasta própria. O referido é verdade e dou fé, eu, Magno Régio de Oliveira – Notário e Registrador. Campo Redondo/RN, em 06/06/2019.

Certifico, finalmente que sobre o mencionado imóvel, não pesa hipoteca, penhor, penhora, arresto, sequestro, alienação, ações reais, pessoais ou reipersecutórias, estando livre de todo e qualquer ônus, do que dou fé pública. O referido é verdade e dou fé pública.

Era o que se continha em dito registro que aqui fielmente dou como certidão verbo adverbum do próprio original. O referido é verdade e dou fé pública. Eu, (Assinatura), Notário e Registrador Substituto, a digitei, subscrevo e assino ao final.

Campo Redondo/RN, 15 de Dezembro de 2020.

Raulnir Anderson Brilhante Bezerra
Notário e Registrador Substituto

Provimento nº 02/99-CJ/TJ/RN
N.º da Guia 7000003945407

GUIA DO FRMP Nº 0000001927977		
Emolumentos	R\$	269,24
FDJ Lei n.º 7.088/97	R\$	70,85
FRMP (Lei n.º 181/00)	R\$	10,69
FCRCPN (Lei n.º 8033/01)	R\$	26,92
PGE	R\$	2,45
ISS: 5%	R\$	13,46
TOTAL	R\$	393,61



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
CARTÓRIO ÚNICO DE CAMPO REDONDO - RN
Selo Normal
RN202000945810005245ZAS
Consulte a validade no site: <https://selodigital.tjm.jus.br>

Válida por (30) dias para os fins de que trata a Lei nº 7.433/85, regulamentada pelo decreto nº 93.240/86, Art. 1º, IV